

五、工作小組得向行政當局實體要求提供協助，尤其是制作或提供與小組職責事務有關的文件及資料。

六、工作小組得邀請被認為對履行其有關職責合適，但在小組內並無代表之公共或私人實體參加會議，又或向其進行諮詢。

七、上款所指成員有權按照《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條的規定收取出席費，有關的出席費之發放由運輸工務司司長批准。

八、自本批示公佈日起計兩年內，工作小組應提交一份具備相關建議方案的報告予行政長官。

九、由運輸工務司司長辦公室提供工作小組運作上所需的協助，尤其有關行政和財政方面。

二零零一年十一月二十九日

行政長官 何厚鏞

5. O Grupo de Trabalho pode solicitar o apoio de entidades da Administração Pública, designadamente para a elaboração ou fornecimento de elementos e informações, relativamente às matérias integradas no âmbito dos seus objectivos.

6. O Grupo de Trabalho pode convidar para participar nas suas reuniões ou consultar as entidades, públicas ou privadas, nele não representadas, que considere convenientes para a prossecução dos seus objectivos.

7. São devidas senhas de presença, nos termos do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, às pessoas que participem em reuniões do Grupo de Trabalho, sendo o seu abono autorizado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. O Grupo de Trabalho deve apresentar ao Chefe do Executivo um relatório, que inclua as suas recomendações, no prazo de 2 anos a contar da publicação do presente despacho.

9. O apoio que se revele necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho, nomeadamente a nível administrativo e financeiro, é prestado pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

29 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 243/2001 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司和珠光工程發展有限公司組成的聯營公司實施「關閘新邊檢大樓——邊檢大樓建造工程」，施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司和珠光工程發展有限公司組成的聯營公司訂立「關閘新邊檢大樓——邊檢大樓建造工程」的施工合同，金額為 \$ 134,785,954.70（澳門幣壹億叁仟肆佰柒拾捌萬伍仟玖佰伍拾肆圓柒角整），並分段支付如下：

2001 年 \$ 30,000,000.00

2002 年 \$ 64,000,000.00

2003 年 \$ 40,785,954.70

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2001

Tendo sido adjudicada ao consórcio formado pela «Companhia de Construção e Engenharia Civil China (Macau), Limitada» e pela «Zhu Kuan – Fomento Imobiliário, Limitada», a execução da «Empreitada de Construção do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco – Edifício do Posto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio formado pela «Companhia de Construção e Engenharia Civil China (Macau), Limitada» e pela «Zhu Kuan – Fomento Imobiliário, Limitada», para a execução da «Empreitada de Construção do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco – Edifício do Posto», pelo montante de \$134.785.954,70 (cento e trinta e quatro milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e quatro patacas, e setenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 \$ 30.000.000,00

Ano 2002 \$ 64.000.000,00

Ano 2003 \$ 40.785.954,70

二、二零零一年的負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.02，分類項目1.023.019.01-“關閘邊檢大樓——工程”之撥款支付。

三、二零零二年及二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十一月三十日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção «1.023.019.01 – Posto Fronteiriço das Portas do Cerco – Obras», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2002 e 2003 serão suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀四元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00